

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

PUBLICADO
0022109116 PG

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2014 CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA
SECRETARIA DA FAZENDA E DO
OUTRO, A EMPRESA ABAIXO
QUALIFICADA.

A **SECRETARIA DA FAZENDA**, CNPJ nº 07.954.597/0001-52, com sede na Av. Alberto Nepomuceno nº 02, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60055-000, fone (85) 3101-9432, fax (85) 3101-9011, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SEFAZ**, representada por seu Secretário Adjunto da Fazenda, Sr. **JOÃO MARCOS MAIA**, CPF nº 060.964.683-49, e o **CONSÓRCIO COMPSIS-LANLINK-SMARTCLOUD**, formado pelas seguintes empresas, cada uma das quais será responsável solidariamente perante o Contratante por todas as obrigações do Consultor neste contrato, a saber, **COMPSIS-COMPUTADORES E SISTEMAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 60.480.357/0001-46, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Pindamonhangaba, 160 e **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, CNPJ nº 19.877.285/0001-71, com sede na Rua Boris, 90 – Centro – Fortaleza- Ce e **SMARTCLOUD, INC**, com sede em 19B Crosby Drive, Suíte 350, Bedford, MA 01730, EUA, doravante denominadas “Consultor”, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, vem com apoio no artigo 65, I, a da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e autorização da Coordenadoria Administrativa contida no processo nº 4795863/2016, aditar o Contrato que tem por objeto os serviços de consultoria para estruturação do projeto, implantação e operacionalização do novo modelo de emissão de documentos fiscais, de operações de venda ao consumidor pela solução do Módulo Fiscal Eletrônico – MFE e solução de inteligência fiscal, contemplando serviços de disponibilização, implantação, integração, adequação, operacionalização, suporte técnico e operacional da infraestrutura tecnológica necessária à operação pela SEFAZ desse novo modelo operacional, do programa PSNVD - Sua Nota Vale Dinheiro e Solução de Inteligência Fiscal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Aditivo a alteração do Cronograma Físico Financeiro no que se refere a exclusão dos itens 7.01, 7.02, 7.03, 7.04, 8.3.01, 8.3.02, 8.3.03, 8.3.04 e inclusão dos itens 9.1.01, 9.1.02, 9.2.01, 9.2.02, 9.2.03, que passa a ter a composição constante do Anexo I deste Aditivo.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo.

Assim conveniadas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 05 de Setembro de 2016

SECRETARIA DA FAZENDA


João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

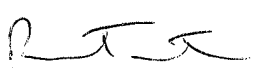
**COMPSIS - COMPUTADORES E SISTEMAS, IND. E
COM. LTDA**


Renato Duarte Costa
REPRESENTANTE

**LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM
INFORMÁTICA S/A**


Alexandre Mota Albuquerque
REPRESENTANTE

SMARTCLOUD, INC


Renato Duarte Costa
REPRESENTANTE